

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quarta-feira, 06 de fevereiro de 2019.

Ano 2019

Edição nº 097

Página 1

LEI Nº 409/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2019 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2019, no valor de R\$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

07.02.12.365.0007.2.018 – Manutenção do Ensino Infantil (Creche)

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 21.200,00

Reduzido 156

Fonte 1000

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, e a cancelar total o Programa de Trabalho a seguir especificado.

07.02.12.365.0007.2.018 – Manutenção do Ensino Infantil (Creche)

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 11.800,00

Reduzido 157

Fonte 1000

07.02.12.365.0007.2.019 – Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 9.400,00

Reduzido 173

Fonte 1000

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 06 de fevereiro de 2019.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2019 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

O Senhor PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2019, no valor de R\$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

07.02.12.365.0007.2.018 – Manutenção do Ensino Infantil (Creche)

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 21.200,00

Reduzido 156

Fonte 1000

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, e a cancelar total o Programa de Trabalho a seguir especificado.

07.02.12.365.0007.2.018 – Manutenção do Ensino Infantil (Creche)

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 11.800,00

Reduzido 157

Fonte 1000

07.02.12.365.0007.2.019 – Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 9.400,00

Reduzido 173

Fonte 1000

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente **DECRETO**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 06 de fevereiro de 2019.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quarta-feira, 06 de fevereiro de 2019.

Ano 2019

Edição nº 097

Página 2

PORTARIA Nº 49/2019

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - EXONERAR a servidora **MARIA ILCE DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade de nº 5.010.474-5/SESP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 809.935.759-00, do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Hilda de Souza Camargo de Oliveira;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR, 06 de fevereiro de 2019.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 50/2019

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - NOMEAR, Vice-Diretora da Escola Municipal Hilda de Souza Camargo de Oliveira;

Artigo 2º - DESIGNAR, para ocupar o cargo mencionado no artigo 1º **KARLA FERNANDA LEAL DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade de nº 9.340.333-9 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 045.282.299-86, na função gratificada com vencimento FG-M1 pré-estabelecido na Lei Municipal nº 399/99.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2019.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 51/2019

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - NOMEAR, Diretora do CMEI Dona Manoela Izarina de Carvalho;

Artigo 2º - DESIGNAR, para ocupar o cargo mencionado no artigo 1º **MARIA ILCE DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade de nº 5.010.474-5/SESP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 809.935.759-00, na função gratificada com vencimento FG-M1 pré-estabelecido na Lei Municipal nº 399/99.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2019.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL